

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Código ISIN dos CRA: BRCASCCRA0R0

Registro da Oferta dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/295, em 22 de Dezembro de 2023*.

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do artigo 76 e do anexo M da Resolução CVM 160, a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações devidamente registrada na CVM sob o nº 94, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, n.º 474, Conjunto 1.009 e 1.100, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Emissora” ou “Securitizadora”), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 75ª (septuagésima quinta) emissão, em série única (“CRA”), para distribuição pública, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, da



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Companhia Securizadora S1 - CVM nº 94

Rua Professor Atilio Innocenti, n.º 474, Conjunto 1.009 e 1.100, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001

Lastreados em créditos do agronegócio devidos pela



GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Sociedade por Ações Sem Registro de Companhia Aberta, CNPJ nº 08.736.011/0001-46

Rua José Manoel Veiga, nº 58, Jardim Chapadão, CEP 13070-137, Campinas – SP

(“Devedora”)

Nos termos do Anexo M da Resolução CVM 160, a Emissora comunica que foram subscritos e integralizados 60.000 (sessenta mil) CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, qual seja, 20 de dezembro de 2023, no âmbito da oferta pública de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), perfazendo o montante total de:

R\$ 60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Devedora, para colocação privada emitidas nos termos do “*Termo da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços S.A.*” celebrado em 20 de dezembro de 2023, entre a Devedora, a Securitizadora, a Brasil Espresso Comércio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.285/0006-02 (“**Brasil Espresso**”), a Brasil Espresso Comércio e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.413.651/0001-06 (“**Brasil Espresso Participações**”), e a Gran Espresso Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.248.732/0001-91 (“**Gran Espresso**”, e quando em conjunto com a Brasil Espresso e com a Brasil Espresso Participações, as “**Fiadoras**”) (“**Termo de Emissão**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente).

Os CRA representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Créditos do Agronegócio**”). Os Créditos do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Classificação ANBIMA – Conforme disposto no parágrafo único do artigo 6º do Código ANBIMA, em linha com o previsto no artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA” (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), os CRA apresentam a seguinte classificação: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos por um único devedor, a Devedora; (ii) Revolvência: Não revolvêntes; (iii) Atividade da Devedora: Terceiro comprador; e (iv) Segmento: Outros, sendo a Devedora pertencente do segmento de comercialização de produtos alimentícios em geral e bebidas, incluindo, sem limitação, a comercialização de café, em observância ao seu objeto social. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações

2. INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA ENVOLVIDA NA DISTRIBUIÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO., acima qualificada.

3. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador dos CRA e de banco liquidante da Emissão é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

4. DEPÓSITO PARA DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO, CUSTÓDIA ELETRÔNICA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no mercado secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 22 de dezembro de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/295.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do anexo N da Resolução CVM 160, os CRA foram subscritos por:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos e Integralizados
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	6	60.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	6	60.000

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS DEBÊNTURES.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 08 de dezembro de 2023.



SECURITIZADORA



AGENTE FIDUCIÁRIO

